1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, o produtor rural, o Sr. Adilson Fernandes de Almeida, doravante designada CONTRATADO, devidamente qualificados no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica estabelecido que o prazo de vigência do contrato será de **1º de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VANTAJOSIDADE

2.1 - A prorrogação contratual se justifica pela vantajosidade econômica e administrativa, considerando que há saldo contratual não executado, e que a continuidade do fornecimento é essencial para a manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADO.

Cachoeira de Minas, 31 de julho de 2025.

_____	_____
Pela CONTRATANTE	Pelo CONTRATADO
Sra. Elizabeth Marques Figueiredo	Sr. Adilson Fernandes de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PRODUTOR RURAL**